



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 001/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Carlos Vanderley Soares
Presidente da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º, 12º, 13º, 14º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte - MG
CEP: 30.170-000

Assunto: Requisição de documentos

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de instrução processual do Inquérito Civil n. 001.2018.854, Portaria n. 01/2018 (D.O.C. de 18.01.2018), que visa apurar possível ilegalidade por inobservância da obrigatoriedade de prévio processo seletivo para contratação de empregados para atuação na atividade fim e alocação na execução de contratos firmados com outros órgãos públicos pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS; possível desvio de função no exercício das atividades por parte dos empregados contratados pela MGS (exercício de atividade diversa daquela prevista em norma para o cargo para o qual foi contratado); possível ausência de controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte de empregados da MGS alocados na execução dos diversos contratos firmados com os órgãos públicos, requisito a V. Sa., no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos e informações:

a) relação de todos os cargos (nomenclatura) integrantes do quadro permanente, suas atribuições detalhadas, quantitativo e indicação do ato normativo criador e definidor das atribuições;

b) relação de todos os cargos (nomenclatura) integrantes do quadro rotativo, suas atribuições, quantidade e indicação do ato normativo criador e definidor



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

das atribuições;

c) informe como se dá o controle do cumprimento da jornada de trabalho em cada um dos órgãos públicos para o qual presta serviço.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

